



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36.150-000  
Fone: (32) 3274.1132 - Geral – Tel./Fax: (32) 3274.2212 – / CNPJ: 20.434.080/0001-09  
E-mail: presidencia@camararionovo.gov.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04/2011

### *Dispõe sobre a instituição do Programa de Assessoria e Constituição de Associações de Bairro no âmbito da Câmara Municipal de Rio Novo-MG e dá outras providências.*

**Artigo 1º** - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Novo – MG, o Programa de Assessoria e Constituição de Associações de Bairro de Rio Novo – PAC – Associações de Bairros, cuja instalação, organização e funcionamento obedecerão ao disposto nesta Resolução.

**Parágrafo Único** - O PAC – Associações de Bairros funcionará em quantos encontros e/ou reuniões forem necessários para a formação e/ou assessoria das associações e/ou munícipes interessados no tema.

**Artigo 2º** - O PAC - Associações de Bairro tem caráter instrutivo e de assessoria e/ou de formação.

**§ 1º** - O PAC – Associações de Bairro possibilitará aos moradores de bairros da cidade de Rio Novo a vivência com o processo democrático concomitante à formação e/ou assessoria através de palestras, cursos, workshops em audiências ou encontros de formação organizados pela mesa diretora da Câmara Municipal de Rio Novo:

- a. As audiências serão reuniões com a finalidade de prestar assessoria a Associações de Bairros já existentes do município de Rio Novo ou a um conjunto de moradores do mesmo bairro que desejam constituir uma Associação de Bairro e que já tenham passado pelos encontros de formação.
- b. Os encontros de formação serão reuniões marcadas pela Câmara Municipal de Rio Novo com a finalidade de instruírem moradores sobre como constituir e manter uma Associação de Bairro.

**§ 2º** - O PAC – Associações de Bairro ocorrerá todos os anos, em data acordada pela Mesa Administrativa, demais edis e Associações existentes, quando for o caso, observada a rotina dos trabalhos da Câmara.

**§ 3º** - As audiências com as Associações existentes, em caso de assessoria e instrução, e/ou com moradores pleiteando a criação de Associações, neste caso formação, poderão ser realizadas na sala das sessões “Messias Lopes”, sede da Câmara Municipal de Rio Novo, ou na própria localidade alvo da assessoria ou da criação da associação.

**Artigo 3º** - O PAC - Associações de Bairro será constituído pela mesa diretora, vereadores, associações de bairros existentes, moradores representando bairros que querem constituir uma associação e cidadãos interessados no Programa, bem como por palestrantes, professores, especialistas na área e assessorias jurídica e contábil da Câmara Municipal de Rio Novo, quando for necessário.

§ 1º – O número total de pessoas que poderá participar dos encontros de formação e/ou assessoria do PAC - Associações de Bairro deverá ser equivalente ou inferior à capacidade do local escolhido para sua realização.

§ 2º - Os participantes, após participarem de 100% (cem por cento) dos encontros de formação, receberão certificado constando carga horária, assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo e de um dos profissionais contratados para ministrar o curso de formação.

**Artigo 4º** - Os gastos relativos à divulgação do PAC - Associações de Bairro de Rio Novo, confecção de fichas de inscrição dos participantes, de apostilas, de convites e dos certificados de conclusão dos encontros de formação e de tudo que compreender a instalação do PAC - Associações de Bairro serão abonados pelo previsto em lei orçamentária da Câmara Municipal de Rio Novo no que se refere à rubrica Manutenção de Atividades Legislativas.

**Artigo 5º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Novo, mediante Ato, levado ao crivo do plenário, normatizará a consecução do PAC - Associações de Bairro do Município de Rio Novo, quanto:

**I** – Às regras para participantes do PAC - Associações de Bairro de Rio Novo;

**II** – Ao cronograma de atividades, bem como as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados e sua organização;

**III** – O calendário dos encontros de formação e/ou assessoria no âmbito da Câmara Municipal de Rio Novo ou em seus respectivos Bairros se for o caso;

**IV** - Bem como a fixação dos dias, do horário e da duração de cada audiência, na forma do estabelecido nesta Resolução.

**Parágrafo único** - O Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo nomeará uma Comissão Executiva, composta por vereadores e servidores desta Câmara, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização das sessões do PAC - Associações de Bairro de Rio Novo.

**Artigo 6º** - Os trabalhos do PAC - Associações de Bairro do Município de Rio Novo serão dirigidos pela Comissão de que trata o Art. 5, parágrafo único, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

**Artigo 7º** - Caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Novo a ampla divulgação do calendário dos encontros de formação e/ou assessoria e a publicação das Associações e moradores que forem formados a partir do PAC - Associações de Bairro do Município de Rio Novo, nos Órgãos de Imprensa escrita e falada do Município, bem como em site oficial da Câmara Municipal de Rio Novo.

**Artigo 8º** - Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Messias Lopes”, Rio Novo 24 de maio de 2011.

**Eder Lima Moreira**  
**Vereador Proponente**



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36.150-000  
Fone: 32 -3274.1132 - Geral – Tel./Fax: 32 -3274.2212 – / CNPJ: 20.434.080/0001-09  
E-mail: [presidência@camararionovo.gov.br](mailto:presidência@camararionovo.gov.br)

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO \_\_\_/2011

Do vereador Eder Lima Moreira

#### Introdução

A cultura política e de associativismo rio-novense precisam ser transformadas. Existem muitas pessoas que não tem oportunidade de participar da política e nem das reivindicações institucionalizadas em Associações de Bairro. São estas mesmas pessoas que precisam de um instrumento para sair da indignação preconcebida e introduzi-las na prática e no conhecimento do que realmente acontece na vida em comunidade e assim ampliar suas formas de luta e de reivindicações.

Deixar que os moradores de bairro permaneçam na situação em que se encontram é um instrumento dos políticos sórdidos. Não fornecer meios para que eles saiam desta situação é ser conivente com a estrutura social do “sou pobre, mas sou feliz”, “meu bairro é feio, mas é bom”, “meu bairro tem problema, mas isso não é problema meu”. Isso precisa mudar!

Nada melhor, neste caso, do que dar aos próprios moradores os meios de lutarem por melhorias, representar seus vizinhos e despertá-los para a realidade de que todo poder emana do povo – não somente no ato de votar, mas principalmente quando se agrupam e, unidos, passam a participar da vida política e a fazer política no seu próprio bairro.

O espírito coletivo existe sim em Rio Novo. Temos vários exemplos: socorro à Santa Casa, sorteios de prêmios beneficentes, Escolas de Samba e Blocos, Igrejas etc. Porém, tendo em vista o preconceito em relação à política, muitos ficam alheios às questões que envolvem a cidade como um todo e o seu próprio local de morada.

Isso é culpa da própria estrutura do “fazer política” no Brasil, e em Rio Novo não é diferente. Resolve-se tudo nos gabinetes e nas reuniões da Câmara e onde está a população para opinar, mostrar a realidade e contribuir com ideias? A própria formação política brasileira e de Rio Novo a deixou fora!

Sinto-me na obrigação de apresentar projetos neste nível, como o fiz quando apresentei o Parlamento Jovem, o Orçamento Participativo, o Programa de Integração Municipal,

pedidos de Audiência Pública etc. Não posso fazer parte do grupo político que se esquece da força da população e quero continuar dando minha parcela de contribuição para colocá-la onde merece e deve estar, ou seja, participando das decisões de maneira institucionalizada e com direito a voz.

## **Objetivo**

A instituição do **Programa de Assessoria e Constituição de Associações de Bairro, o PAC – Associações de Bairro** de Rio Novo, tem como principal objetivo oferecer às Associações de Bairro existentes e aos moradores que anseiam pela criação de uma Associação na sua localidade: instruções de como é importante a coletividade, de como a população unida e institucionalizada tem mais força e ensinar como fazer isso: como começar uma Associação, como ela funciona, como mantê-la e em que ela pode contribuir para a vida em comunidade e para o município como um todo.

Nossos munícipes iniciarão questionamentos que os levarão ao conhecimento sobre alguns aspectos da democracia através do exercício e das funções de um grupo com voz, vez e capacidade de cobrar das autoridades em nome de todos os seus vizinhos – isso os aproximará da vida política da cidade e da funcionalidade da Casa de Leis, sempre tão questionada, e da vida pública como um todo.

Precisamos envolver mais a população na discussão de problemas sociais e na elaboração de propostas para solucioná-los para mostrar-lhes que a cidadania se constrói com participação efetiva, com diálogo, com respeito à opinião dos outros e com responsabilidade mútua.

É na tentativa de diminuir a distância entre a população e a Política, de encontrar boas idéias dentre as difundidas entre os cidadãos Rio-Novenses, de ajudar a população a descobrir que unida, com um CNPJ, um estatuto e reuniões periódicas tem muito mais força, por fim, e por tantas outras razões que consideramos relevantes é que submeto este Projeto de Resolução à apreciação dos nobres Vereadores da Câmara Municipal de Rio Novo.

Contando com a aprovação de todos e a efetiva implementação da mesma, agradeço e despeço-me com elevada estima e consideração.

Sala das Sessões “Messias Lopes”, em 06 de Abril de 2011.

**Eder Lima Moreira**  
**Vereador Proponente**